

Vice-prefeito depõe à CEI; prefeito se ausenta por orientação da defesa

O vice-prefeito de Arujá prestou depoimento à Comissão Processante (CP), instaurada na Câmara Municipal, na tarde desta sexta-feira (11/9). O Chefe do Executivo, por orientação de sua defesa, não compareceu à oitiva. Os dois foram denunciados pelo Legislativo por falta de decoro diante das investigações deflagradas pela Polícia Civil no âmbito da Operação Soldi Sporchi (Dinheiro Sujo).

Em depoimento, o vice-prefeito reafirmou sua inocência e disse que sua detenção foi arbitrária. Ele disse que o juiz era “incompetente” – no sentido jurídico da palavra, ou seja, não tinha competência para analisar o caso – e que lutará “para que a verdade prevaleça”. * “Juiz incompetente é aquele que está impedido de julgar determinada causa; seja por não residir no distrito dos fatos, ou por não possuir legitimidade para apreciar determinada matéria”, esclareceu. “No meu caso o juiz competente seria o de Arujá e não o de São Paulo, capital. Fato é que o próprio juiz do Foro da Barra Funda reconheceu sua incompetência territorial e remeteu os autos do processo para o Foro de Arujá”.

Ele negou ser mentor da suposta reunião com o traficante Anderson Lacerda, na qual,

segundo reportagem veiculada pelo Fantástico em agosto, teria revelado ao prefeito a necessidade de pagar dívidas de campanha por meio da contratação de empresas ligadas ao criminoso. No entanto, durante a oitiva, ele admitiu que mantinha vínculo profissional com Lacerda. “Advoguei para ele em causas trabalhistas. Até onde sabia o ramo dele era odontologia”, afirmou.

O vice-prefeito também minimizou o fato de conhecer Anderson Lacerda- “metade da cidade conhecia” – e o proprietário da Center Leste, também apontado pela polícia como integrante do esquema de lavagem de dinheiro. “Conheço Glécio como cidadão da cidade, aliás, metade da cidade conhece”, afirmou novamente ao acrescentar: “ Ele (Glécio) é amigo do prefeito, com quem joga bola no campo do Bagaço. Eu nunca sequer fui lá”.

Prefeito

Por orientação da sua defesa, o prefeito não compareceu à oitiva. Uma petição, alegando inconsistências na fase de instrução do processo da Comissão Processante foi protocolada junto à Presidência da CP, sustentando a decisão. O presidente da CP indeferiu o documento e afirmou que a comissão tem documentos suficientes para elaboração do parecer. Ainda assim, o prefeito será novamente chamado a depor.

Os membros da CP descartaram qualquer intenção de prorrogar o prazo para finalização do processo.

*Trecho incluído em 12/9 a pedido do depoente a fim de

esclarecer que o uso da palavra incompetente se deu no sentido jurídico e não pejorativo da palavra.

Legislação Eleitoral: Devido às restrições impostas pela Lei Federal nº 9504/90, que trata das vedações em período eleitoral, está suspensa até 15/11/2020 a publicação de textos que façam qualquer menção às vereadoras e aos vereadores. Também foram colocadas em modo “privado” as publicações já inseridas no site e retirados do ar os perfis da Câmara de Arujá nas redes sociais, mantendo-se ativo apenas o canal oficial no YouTube.

Assessoria de Comunicação

imprensa@camaraaruja.sp.gov.br

silmara@camaraaruja.sp.gov.br

(11)
4652-7015

Texto: **Silmara Helena**

Fotos: **Imprensa/CMA**

11/09/2020